



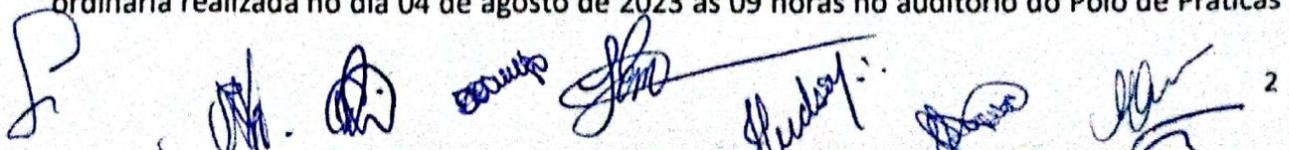
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

Ata da Terceira Reunião Plenária Extraordinária No Ano de 2023 do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Ibitirama, realizada no dia 04 de agosto de 2023 às 09 Horas e 23 Minutos no Polo de Práticas Sustentáveis do Município de Ibitirama-ES. O Conselheiro e Presidente do Conselho, Sr. Fledson Dias Messias, iniciou a reunião cumprimentando os membros do conselho que estavam ali presentes. Foi quantificado o número de conselheiros presente e deu início a reunião, os membros presentes assinaram a lista de presença, sendo eles: Sr. Fledson Dias Messias, Representante Titular da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Sra. Jocimara Lopes Cesar, suplente da SEMAMA; Sr. Hudson Ramos da Cunha Representante de Associação Municipal com representação em Santa Marta, Sr. José Elias Massanti, Representante Titular da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Sra. Rosimere Silva de Oliveira Amigo, Representante Suplente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. Flávio Sales de Freitas, Representante titular do Sistema Financeiro, Sr. Alexsandro Lobato Machado, Representante titular da Associação Municipal com representação em Santa Marta, Sr. Francisco de Assis Lemos Faleiro, Representante titular da Associação Municipal com representação na Pedra Roxa/São José do Caparaó, Sr. Sebastião da Silva Ferreira, Representante titular da Associação de catadores de material reciclado de Ibitirama - ASCAMI. O Sr. Fledson justificou a presença da Engenheira Agrônoma Érika Campos Alves e, relatou que ela não faz parte do Departamento de Meio Ambiente, não trabalha naquele setor, em faz parte do conselho, no entanto, ela ainda está nomeada para acompanhar o Programa PROESAM, que é um programa da SEAMA para desenvolvimento da Gestão Ambiental do Município. Em primeiro momento foi repassado aos conselheiros pelo Presidente do CMMA, Sr. Fledson o andamento dos processos que passaram por auditoria instaurado pelo MPES – Processo GAMPES: 2020.0022.7290-41, foi relatado que em a SEMAMA se preocupou em resguardar os nomes dos empreendedores e empreendimentos que tiveram suas licenças caçadas. Explanou ainda que, participou de uma reunião junto ao MPES e que os empreendedores atingidos pela revogação das licenças estão sendo ouvidos por aquele órgão. Reforçou a necessidade dos empreendedores darem entrada em um novo processo de licenciamento ambiental e que caso os empreendedores não entre com o novo pedido, o MPES embargaria o mesmo. A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA**

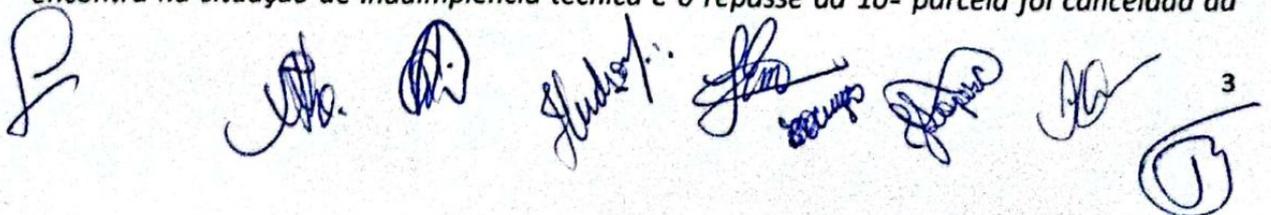
grande maioria dos atingidos pelo decreto de anulação das licenças entraram com um novo procedimento. Segunda Pauta: a reunião que o Sr. Fledson, o Prefeito Ailton, o Sr. Hudson e o Sr. Francisco, Sr. Vereador Josimar Fuzil, o Sr. Wewerton, participaram em Vitória com o Deputado Vandinho Leite e o Vice – Governador Ricardo Ferraço e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para tratar do desenvolvimento econômico sustentável no entorno da Estrada Parque o Secretário criou um link para que o Presidente da Fecomercio e o diretor do Instituto Jones do Santos Neves participassem a ideia é delimitar a borda do Parque para promover ações de desenvolvimento sustentável. Ficou pré-agendado uma reunião com representantes, que aconteceu no dia 28/07 no gabinete do Prefeito. Estavam presentes eu, o Sr. Francisco Faleiro, o Prefeito, representantes da Fecomércio, ficou acertado que marcaríamos uma reunião entregar um protocolo de intenções ao Secretário Estadual de Meio Ambiente o Sr. Felipe Rigoni, para criação de rotas sustentáveis no entorno da estrada no entorno do PARNA CAPARAÓ e solicitar uma entrada para o parque por Pedra Roxa. Que no Distrito de São João do Príncipe está será aberta uma trilha voltada para esportes radicais e esportes de alta performance. Comentou também sobre a reunião com o Consórcio Caparaó, que foi falado sobre o Plano de Manejo do PARNA-CAPARAÓ. A intenção é que após firmamos um protocolo de intenções com o governo do estado para criação de entradas ao parque, vamos a Brasília com um grupo de deputados junto ao ICMBIO. Caso seja possível o Governo do Estado assinalou que entrará com os recursos para criação do portal de acesso ao Parque, porque ter o parque só por ter, não está servindo de muita coisa para nos ao não ser ter que dizer não, vamos precisar muito do apoio do Conselho neste momento. Então assim do Conselho das pessoas não têm noção do tamanho, se não fosse por inteiro nesse período das cassações das licenças. Nos identificamos que está havendo dupla interpretação dos analistas na hora de analisar os processos. Por este motivo, gostaríamos que o conselho apreciasse e se possível aprovasse uma resolução para sanarmos estas pendências, principalmente em relação as licenças que foram cassadas. A proposta é a seguinte: Resolução CMMA 001/2023. Regulamenta o §6º do Art. 6º do Decreto nº 454/2022. O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, no uso das suas atribuições legais, na 3ª Reunião ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2023 às 09 horas no auditório do Polo de Práticas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA**

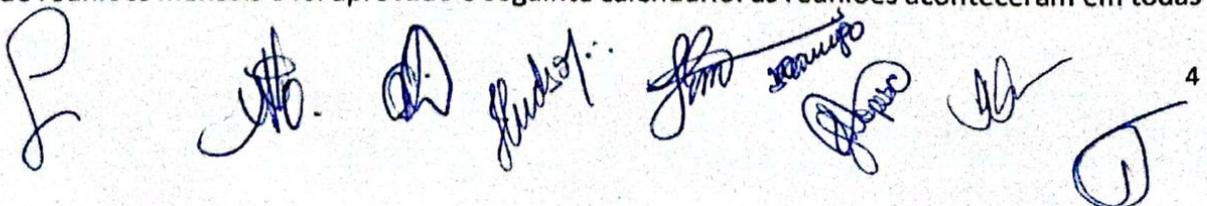
Sustentáveis do Caparaó Capixaba, Ibitirama, neste Estado, aprovou por unanimidade o texto desta Resolução, nos seguintes termos: Considerando que o CMMA tem atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 735, de 28 de julho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 942/2018, para estabelecer diretrizes e acompanhar a política de conservação e melhoria do meio ambiente; CONSIDERANDO que a competência do Município estabelecidas na Lei Municipal nº 735/2011 e suas alterações, o licenciamento ambiental de impacto local e da necessidade de estabelecer procedimentos regulamentando a implantação do Licenciamento no âmbito municipal. Resolve: Art 1º Regulamenta para fins desta Resolução, o §6º do Art. 6º do Decreto nº 454/2022. §6º. As atividades em funcionamento que se enquadrem em licenciamento simplificado terão uma LAR com os mesmos requisitos da Licença Simplificada, incluindo valores de taxas para a primeira regularização do empreendimento. Entende-se: §6º. As atividades em funcionamento que se enquadrem em Licenciamento Simplificado, pagarão as mesmas taxas que as previstas para o licenciamento simplificado, no entanto, como se trata de uma LAR, o prazo de validade da mesma obedecerá a Lei Municipal nº 744/2011 e suas alterações. Art 2º os empreendimentos atingidos pelo Decreto nº 219/2023 – Processo GAMPES: 2020.0022.7290-41, que solicitarem a licenciamento ambiental de regularização e se enquadrarem como licenciamento simplificado, os mesmos serão enquadrados como Licenciamento Simplificado incluído valores de taxas e prazo da licença simplificada conforme Lei Municipal nº 744/2011 e suas alterações. Art 3º Esta resolução retrocede a data de doze de julho de dois mil e vinte três, passando a vigorar em processos protocolados a partir desta data. Após a leitura, foi colocado em discussão, após a discussão, foi colocado em votação, e a Resolução foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Em segundo momento a palavra foi passada para Engenheira Agrônoma Sra. Érika Campos Alves que está nomeada para responder pelo PROESAM que é o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios, de acordo com ela, os municípios foram auditados e, o município de Ibitirama teve o processo suspenso até que “Considerando as constatações da auditoria realizada pela Comissão de Acompanhamento do PROESAM, conforme Parecer de Auditoria PROESAM 22/2023 (anexo), registramos que o município se encontra na situação de inadimplência técnica e o repasse da 10ª parcela foi cancelada da





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

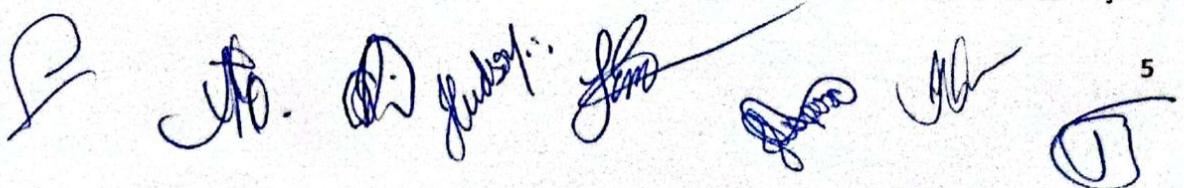
modalidade Apoio. Informamos que enquanto perdurar essa inadimplência, em observância a cláusula oitava do contrato formalizado entre o município e a SEAMA, os repasses ficarão suspensos e também poderão ser cancelados. Informamos que o município terá 15 (quinze) dias corridos a contar da data desta notificação via EDOCS sanar a inadimplência, comprovando o atendimento das obrigações previstas até o momento do auto avaliação do respectivo interstício. A situação de inadimplência técnica será considerada sanada somente quando o relatório for aprovado pela SEAMA, devendo este ser elaborado pelo município e aprovado pelo seu respectivo Conselho Municipal de Meio Ambiente, atestando o cumprimento das obrigações do interstício avaliado em que se gerou a interrupção. Ressaltamos que em nenhuma hipótese haverá pagamento de parcelas retroativas referentes ao período em que perdurar a inadimplência técnica e que o não saneamento da situação até o término da vigência do contrato implicará na obrigação de devolução dos valores recebidos devidamente corrigidos. Acreditamos na parceria e no esforço envidado para o cumprimento das metas e consolidando a política ambiental integrada entre Estado e Município". Foram apontadas as seguintes inconformidades: **OBITO1 - IMPLANTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL PORTAL DE ACOMPANHAMENTO DE: 1) DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COMO CONVOCAÇÕES, ATAS, DELIBERAÇÕES E OUTROS; 2) RELATÓRIOS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS; 3) LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL ATUALIZADA.** Análise: A meta considerada foi não cumprida, uma vez que no link o apresentado (<https://www.ibitirama.es.gov.br/licenciamento-ambiental/>) nos documentos probatórios anexados na "avaliação individual de metas", é possível verificar legislação ambiental. No entanto, nos links apresentados não constam documentos expedidos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e nem relatórios de audiências públicas. – **JUSTIFICATIVA:** o município teve problemas com a empresa que administrava o site e não conseguiu colocar as atas em tempo no site e não foram feitas audiências públicas, no entanto, foi estabelecido um cronograma de audiências públicas e ações de educação ambiental para ser implementada no município. O link do site foi reestruturado e os documentos inerentes ao conselho foram postados. Foi solicitado que os conselheiros aprovassem um cronograma de reuniões mensais e foi aprovado o seguinte calendário: as reuniões aconteceram em todas





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

as 1ª terça-feira de cada mês, até o fim do ano. **GDAZ05 - APRESENTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO NOS QUATRO EIXOS (ÁGUA, ESGOTO, RESÍDUOS E DRENAGEM).** *Análise: A meta foi considerada não cumprida, sendo apresentado nos documentos probatórios anexados na “avaliação individual de metas” o link para acesso ao Plano Municipal de Saneamento Básico, contudo não consta os documentos que comprovam a evolução e execução das metas do plano, e também não apresentou a declaração assinada pelo responsável da pasta ambiental, conforme a orientação expressa na NOTA ORIENTATIVA ESPECIAL Nº 002/2022 para a comprovação da meta.* **JUSTIFICATIVA:** foram realizados um apanha de documentos junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Gerência de Convênios, Setor de Engenharia e a Secretaria Municipal de Saúde as ações e os indicadores para a resolução desta temática. As proposições foram apresentadas e aprovadas pelos conselheiros. O Presidente do Conselho sr. Fledson discorreu sobre as obras de Santa Marta e os estudos que estão sendo realizados para implementar 100% do saneamento na Vila de Santa Marta. Para que todas as casas tenham sistema de tratamento de efluentes eficientes. Foi verificado durante o apanhado que as licenças das ETES da Sede, Santa Marta e São Francisco estão vencidas e que as mesmas precisam ser refeitas, assim como as outorgas de uso de água da Sede, Santa Marta e São José do Caparaó que irão vencer no fim do ano e precisam ser renovadas. Erika explanou que foi realizado uma ata de registro de preço para instalação de poços artesianos profundos na UTRSU, na Comunidade de Pratinha do Jorcelino, Comunidade da Figueira, Comunidade de São Francisco, no Polo de Práticas Sustentáveis e na Prefeitura Municipal de Ibitirama. Foram realizadas ações tais como: as licenças ambientais exigindo como condicionantes de grandes empreendimentos a doação de PEVS para a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS DE IBITIRAMA. Foi apresentado que o conselho municipal de saneamento foi reestruturado, e teve seus membros nomeados por decreto. Foram adquiridas lixeiras para serem implantadas nas praças e passeios públicos para mitigar o impacto ambiental e visual da deposição inadequada de resíduos sólidos urbanos. Foi cobrado do CONSORCIO CAPARAÓ agilidade na análise da documentação de licenciamento ambiental da UTRSU E na ESTAÇÃO

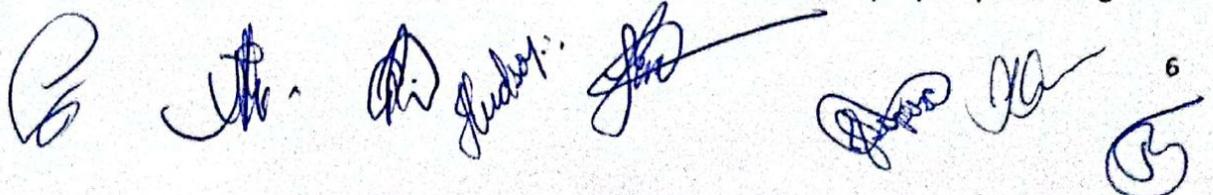




PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

---

DE TRANSBORDO. Foi cobrado ao representante da ASCAMI, O senhor Sebastião da silva, representante da associação dos catadores destacou que já foi feito o poço artesiano na associação, porém foi orientado a não utilizar a água para uso próprio antes de ser feito a análise da água. Foi solicitado contêiner para depósito de vidros para a UTRSU, foi destacado também que os materiais da coleta deverão ser pesados para que assim possa ser feito a granulometria dos resíduos que é uma das metas do PROESAM. Todos os presentes aprovaram as ações que o município propôs para mitigar os dados e evolução das metas do Plano de Saneamento. **GDAZ06 - APRESENTAR PLANO DE SANEAMENTO RURAL COM LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO DE RESIDÊNCIAS RURAIS ATENDIDAS COM EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO E QUAL A DEMANDA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER ÀS TODAS COMUNIDADES RURAIS. Análise:** *A meta foi considerada não cumprida, sendo apresentado nos documentos probatórios anexados na "avaliação individual de metas" o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o qual de acordo com o município, engloba o saneamento rural, mas não apresentou o levantamento atualizado do quantitativo de residências rurais atendidas com equipamentos de saneamento. Também, não foi encaminhado o relatório demonstrando a demanda do município para atender as comunidades rurais, conforme a orientação expressa na NOTA ORIENTATIVA ESPECIAL Nº 002/2022 para a comprovação da mesma. JUSTIFICATIVA:* foram realizados um apanha de documentos junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Gerência de Convênios, Setor de Engenharia e a Secretaria Municipal de Saúde as ações e os indicadores para a resolução desta temática. Foi realizado um apanhado junto aos agentes comunitários de saúde do número de residências rurais que apresentam sistema de tratamento com fossa, filtro sumidouro e, foi constatado de 98 % das residências atendidas pelo programa possuem fossas rudimentares, inexistentes e ou ineficientes. Portanto, foi elaborado um projeto para instalação e fossas- filtro-sumidouros a princípio para as cabeceiras de abastecimento de água do município de Ibitirama a Cabaceira do Ribeirão Santa Barbará e o Córrego dos Almeida. Ainda foi falado sobre a necessidade de implantação de fossas na comunidade da Figueira por apresentar área endêmica de esquistossomose e giárdia. Todos os presentes aprovaram as ações que o município propôs para mitigar os





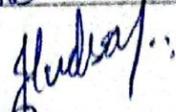
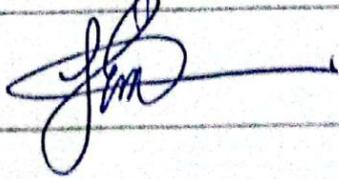
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

problemas com o Saneamento Rural. **GDTR03 - REALIZAR ESTUDO DA GRAVIMETRIA DOS RESÍDUOS COLETADOS SELETIVAMENTE (ESTIMATIVA PARA PAPELÃO, VIDRO, METAL, PLÁSTICO) E DEMONSTRAR O PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA SELETIVA DOMICILIAR, SEJA PORTA A PORTA OU PEV.** *Análise: A meta foi considerada parcialmente cumprida e fora do prazo, sendo apresentado nos documentos probatórios anexados na "avaliação individual de metas" a tabela do estudo gravimétrico dos resíduos da coleta seletiva. No entanto, não foi apresentado o percentual da população atendida. O relatório não foi apresentado conforme a orientação expressa na NOTA ORIENTATIVA ESPECIAL Nº 002/2022 para a comprovação da mesma.* **JUSTIFICATIVA:** Foi adquirida uma balança para associação de catadores e a Diretora de Departamento de Meio Ambiente estará acompanhado a pesagem do material e o gráfico de gravimetria. Todos os presentes aprovaram as ações que o município propôs para sanar as pendências. **GDTR09 - COMPROVAR A ENTREGA DO SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) E DO SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) NO ANO DE 2022.** *Análise: A meta foi parcialmente cumprida, sendo apresentado nos documentos probatórios anexados na "avaliação individual de metas" os comprovantes de entrega dos três eixos (Água e Esgoto; Resíduos Sólidos e Drenagem) do SNIS, contudo não foi entregue o certificado de regularidade do SINIR conforme própria declaração do município.* **JUSTIFICATIVA:** a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo disponibilizou os comprovantes que estavam faltando, e o mesmos foram anexados para serem reencaminhados a SEAMA. **GDVE02 - foi considerada não cumprida em razão da não apresentação de documentos comprobatórios.** **JUSTIFICATIVA:** A Sra. Erika alegou que por erro em não mandar a meta, mas que ela foi cumprida no prazo estipulado pelo programa. Todos os presentes aprovaram as medidas tomadas no programa PROESAM que, solicitaram empenho para a captação de recursos principalmente para serem investidos em saneamento básico. Sr. Fledson falou sobre a obra de Santa Marta que, o Estado vai encapar a obra de revitalização e a obra do contorno criando um acesso que passe por fora da Vila. Explicou-se sobre a obra de Saneamento da Vila de Santa Marta. Pois o que ocorreu na época foram preparados 02 projetos junto a FUNASA Bacía 01 e Bacía 02. O Projeto da Bacía 01 foi concluído, é o que está



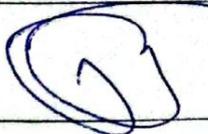
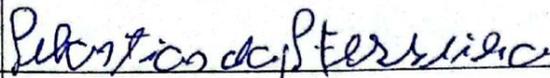
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA**

instalado e o da Bacia 02 não foi executado, isso lá em 2006. O Esgoto da Bacia 02 não chega a estação de tratamento e está parte é lançada in natura no rio. Precisa refazer todo o sistema de tratamento de esgoto de Santa Marta. Ficou acordado que o município fara os projetos e os mesmos serão apresentados ao ESTADO para execução das obras. Foi falado pelos conselheiros a necessidade de intensificar as fiscalizações sejam de cunho ambiental, tributária, sanitária e de obras, para colbrir danos. As falas sobre os resíduos da saúde, precisa ser criado uma legislação para que o município passe a recolher e encaminhar os resíduos da saúde para um tratamento adequado. O município já faz o recolhimento das unidades públicas de saúde, para recolher de os resíduos dos particulares precisa de uma legislação específica para isso, dar tratamento adequado a estes resíduos, pois, as pequenas clínicas têm dificuldade de encaminhar estes resíduos para o devido tratamento. Caminhando para o final da reunião, ficou acordado que a nova reunião extraordinária será realizada no dia 05 de setembro de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local. Não havendo outro tema em pauta e nem mais para ser tratado, o conselheiro Fledson agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião as 10 horas e 57 minutos. Foi lavada a presente Ata, que vai ser assinada por mim, Fledson Dias Messias, conselheiro e presidente deste conselho e pelos conselheiros presente na data.

Fledson Dias Messias	
Jocimara Lopes Cesar	
Hudson Ramos Cunha	
Jose Elias Massante	
Alexsandro Lobato Machado	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

Flávio Sales de Freitas	
Sebastião da Silva Ferreira	
Francisco de Assis Lemos Faleiro	
Rosimere Silva de Oliveira Amigo	
Érika Campos Alves	